



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

**CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 03/ 2024 CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do novo Plano de Trabalho para realização do Termo de Fomento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 13 de maio de 2024 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 04/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, repasse do recurso do Governo Federal conforme Plano de Trabalho da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para realização de Termo de Fomento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 13 de maio de 2024.

Thais Regina Pinheiro dos Santos da Rosa  
Presidente do CMAS